

**RESOLUÇÃO N° 41/2020**  
(Publicada no Diário Oficial de 10/10/2020)

**Indefere o pedido da ALL FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS E COLCHÕES LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100120012523,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido de alteração do prazo de concessão do benefício estabelecido na Resolução nº 25/2012, formulado pela ALL FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS E COLCHÕES LTDA., CNPJ nº. 16.519.978/0001-02 e IE nº 102.846.478NO.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2020.

11ª Reunião Extraordinária do Probahia

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Presidente